



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

## DECRETO Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do **LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO** na cidade de São Pedro do Turvo-SP e dá providências.

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 72 e Inciso IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município; o disposto nos Artigos 37 e seguintes da Lei Municipal nº 962 de 04 de dezembro de 1984 c/c Lei Municipal nº 1.657 de 16 de fevereiro de 2000 e a Lei Complementar Municipal nº 2.198 de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado por José Eduardo Nogueira e Viviane Fátima de Paula Nogueira;

CONSIDERANDO, a aprovação da Secretaria Estadual da Habitação conforme Protocolo GRAPROHAB nº. 12.548 e respectivo Certificado GRAPROHAB nº. 060/2017

CONSIDERANDO, por fim, o relatório técnico realizado pelo setor de engenharia da Prefeitura quanto ao projeto e cronograma para execução de obras de infraestrutura no loteamento.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PARAISO" na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, de propriedade do Sr. José Eduardo Nogueira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 20.361.388 SSP/SP e do CPF nº 096.054.918-85 e sua esposa Viviane Fátima de Paula Nogueira, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 25.349.827-2 e do CPF nº 195.438.968-01, com as seguintes especificações:

- I – Área de lotes = 5.587,53 m<sup>2</sup> (25 lotes);
- II – Áreas públicas:
  - II.a – Sistema viário = 3.430,20 m<sup>2</sup>;
  - II.b – Área institucional = 603,74 m<sup>2</sup>;
  - II.c – Espaços livres de uso público = 2.406,73 m<sup>2</sup>
  - II.c.1 – Área verde = 1.814,54 m<sup>2</sup>;
- III – Área loteada = 12.027,70 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PARAISO", com o prazo de cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 10 de abril de 2017 e a encerrar-se no dia 10 de abril de 2019, para execução dos serviços de infraestrutura aprovados, com valor estimado em R\$ 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais), mediante Caução a ser prestada por meio de Escritura



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

Pública sobre os seguintes bens imóveis de propriedade de Sr. José Eduardo Nogueira e Viviane Fátima de Paula Nogueira:

1. "Um lote de terreno, denominado lote 03, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo-SP, com área total de 200,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para fins de garantia."

2. "Um lote de terreno, denominado lote 04, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo-SP, com área total de 200,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para fins de garantia."

3. "Um lote de terreno, denominado lote 05, da Quadra C, do loteamento denominado "**Jardim Paraíso**", na cidade de São Pedro do Turvo-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, com o valor atribuído de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de garantia."

**Artigo 3º** - Fica o responsável pelo Projeto de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO**" obrigado a implantar as obras de infra-estrutura previstas no referido Projeto, conforme o cronograma físico-financeiro, a saber:

I – Serviços preliminares, no valor previsto de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

II – Serviços de terraplanagem total, com abertura de ruas, cortes e aterros para adequação do "graipe" das vias, com demarcação de quadras e lotes, no valor previsto de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

III – Redes de distribuição de água, com as devidas ligações domiciliares e a interligação com rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Pedro do Turvo, no valor previsto de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

IV – Rede de esgoto sanitário, devidamente interligada na rede pública, conforme orientação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Pedro do Turvo, no valor previsto de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

V – Rede elétrica, com iluminação pública, com projeto devidamente aprovado junto à concessionária CPFL, com valor previsto de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

VI – Guias e sargetas, e pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), com valor previsto de R\$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais);

VII – Paisagismo, conforme TCRA apresentado junto à CETESB, com valor previsto de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

**CNPJ 44.567.014/0001-67**

**Artigo 4º** - Fica autorizado o levantamento parcial da Caução prestada e sua liberação a favor do responsável pelo Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO**”, conforme o desenvolvimento e a implantação das obras de infra-estrutura previstas no referido Projeto.

**Artigo 5º** - Os proprietários do loteamento ficam obrigados a respeitar todas as demais exigências na legislação municipal, estadual e federal vigentes.

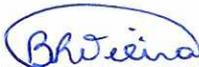
**Artigo 6º** - As áreas de circulação, espaços públicos e área institucional serão recebidos pela Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto que faz parte integrante deste Decreto.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo-SP, 10 de abril de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.



BRUNA RODRIGUES VIEIRA – Chefe de Gabinete.